



## **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE**

**Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00 horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande, SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administração, os membros do conselho de administração Alex Luis Hiath Salvador, Bianca Rocha dos Santos, Lucas Evangelista Rodrigues e Aleksandro Dos Santos.**

### **1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:**

Em atenção ao que dispõe o art. 117, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022 e demais leis posteriores, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pelo Diretor do Departamento de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas. Os processos apresentados foram 3127/2024 D, 0875/2024 D, 2094/2024 D e 2487/2024 D.

### **2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:**

O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos, a partir da assinatura desta ata até que ocorra a próxima reunião, conforme elencadas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte ou parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante do montante diário, devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FIC RF DI** e, caso haja contribuições, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FIC RF DI** e caso haja outros créditos, inferiores a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**.
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, folha de pagamento, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FIC RF DI** e caso haja pagamento, individuais, inferior a R\$ 200.000,00 deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF**. Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB**

**IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.** Em casos de quaisquer empecilhos relacionados à folha de pagamento ou demais pagamento, fica autorizado a utilização da conta corrente do Banco Caixa Economica Federal para regularização.

- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento ou por outro motivo, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento ou regularização das pendências os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em até 10 dias uteis após o recadastramento. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, essa ocorrerá através do fundo SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF após possibilidade de movimentação
- f) Os recursos que não possam ser aplicados tempestivamente devido a restrições de horário serão automaticamente direcionados para a aplicação em **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA ou BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO.**
- g) Os rendimentos provenientes dos fundos de aplicação automática serão alocados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF** mensalmente, dentro do período compreendido entre **os dias 15 a 31 de cada mês.**

### **3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 21/05/2024:**

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

### **4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 17/05/2024:**

Os membros do Comitê de Investimentos reuniram-se para analisar os relatórios de fechamento do mês de **abril de 2024** e sugerir movimentações financeiras para deliberação do Conselho Administrativo.

### **5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos - ABRIL DE 2024:**

O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico e as laminas dos fundos de investimentos referente ao mês de **abril de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

### **6º) Assuntos gerais:**

Foram apresentados para deliberação os seguintes documentos:

- a.** Minuta de Prorrogação de contrato nº 005/2019 - Processamento da folha de pagamento que tem a finalidade de solicitar vossos bons préstimos no sentido de manifestar-se quanto ao interesse na prorrogação do contrato de nº 005/2019 que findar-se-á na data de 25 de junho de 2024, pelo período de 6 meses, o qual trata do processamento da folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia

Grande. Tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista o tempo necessário para conclusão de uma nova licitação e contratação de serviço de processamento de folha de pagamento. Os conselheiros aprovaram e solicitaram do envio do ofício para o banco.

- b.** O Subsecretário de Gestão Previdenciária informou da importância da realização da certificação exigida pela portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022.
- c.** O presidente do comitê de investimentos apresentou o parecer acerca da notificação de chamada de capital extraordinária para pagamento de nota de débito, constando decisão para que o FPGPREV aporte o valor de R\$ 14.995,26 no fundo TREND BANK BANCO DE FOMENTO FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR 1 (CNPJ: 08.927.488/0001-09). Os membros tomaram ciência e solicitaram que o presidente do comitê de investimentos de prosseguimento.
- d.** O diretor de departamento de benefícios explicou o conteúdo do processo 242/20223-81 a 0 V 0 que se refere a devolução de imposto de renda em duplicidade.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às **13:30 horas**. Eu, Ricardo Pereira da Silva, secretariei os trabalhos e subscrevo \_\_\_\_\_, seguido pelos demais presentes.

**GILMAR AUGUSTO GARCIA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEX LUIS HIATH SALVADOR**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**BIANCA ROCHA DOS SANTOS**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEXSANDRO DOS SANTOS**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES**  
**MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**VICTOR LOPES SCHIAVETTI**  
**PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**